



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 031/2024 - ULic

Porto Alegre, 09 de abril de 2024.

**Ref.: Pregão Eletrônico n.º 132/2023 -
PGEA N.º 01236.000.511/2023 -
Esclarecimento n.º 06.**

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, foram apresentados diversos questionamentos, via *e-mail*, acerca do Pregão Eletrônico em destaque, os quais foram respondidos com base na opinião da área técnica respectiva (Unidade de Apoio Administrativo/ DTIC), nos seguintes termos:

Questionamento:

Em relação ao item *4 ESPECIFICAÇÕES DOS SOFTWARES E REQUISITOS DE SERVIÇO - LOTE 1* e seu subitem 4.9, a Contratada não tem acesso ao portal de gerenciamento da Contratante; sendo assim, entendemos que a Contratante poderá extrair os relatórios no portal de integridade, dentro do portal administrador do Microsoft 365; sendo assim, entendemos que essa responsabilidade não compete à Contratada.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

A redação do subitem 4.9 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital refere a necessidade de a Contratante poder monitorar o serviço fornecido e gerar relatórios mensais, sendo responsabilidade da Contratada o cumprimento de tal objetivo, seja oferecendo a ferramenta em seu portal, seja indicando-a no portal do fabricante.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.